



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0004476-6

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 045265336

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0005615-0**

124ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Gran Viena Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 071.464.0077-8/ 0501-1

Local: Rua Lacerda Marques, nº 712 e Av. Direitos Humanos, 1.849

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 18/12/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical, subcategoria de uso EHIS-v (HIS-2 e R2v-1), em Zona Mista (ZM) e Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Santana.

PRONUNCIAMENTO/071/GRAPROEM/2021

Em 2 de junho de 2021, o Grupo Intersecretarial de Análise de Projetos Específicos no Município - GRAPROEM, em sua 124ª Reunião, após debates, através de seus representantes, conforme lista de presença, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SVMA/GTAC (doc. SEI nº 044123680 e 044584943), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se, não previsto no procedimento 'Aprova Rápido'. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados nos referidos documentos e ainda ao item solicitado por SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 044556259).

São Paulo, 2 de junho de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 03/06/2021, às 16:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045265336** e o código CRC **4B73AD93**.
